DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Demonstrativos de receitas e despesas	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais | Decretos

DECRETO Nº 1941 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 18.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 182 - 08.244.0106.2068.0000
Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGDSUAS.....500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE
Ficha: 287 - 10.301.0120.2110.0000
Piso de Atenção Variável.....12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 288 - 10.301.0120.2110.0000
Piso de Atenção Variável.....6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 181 - 08.244.0106.2068.0000
Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGDSUAS.....-500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE
Ficha: 291 - 10.301.0120.2110.0000
Piso de Atenção Variável.....-18.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 18 de fevereiro de 2020

DR ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

DECRETO Nº 1947 , DE 17 DE MARÇO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 780.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020203 DIV. DE ADMINISTRACAO INTERNA
Ficha: 332 - 04.122.0046.2005.0000
Manutenção dos Serviços de Finanças.....780.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020203 DIV. DE ADMINISTRACAO INTERNA
Ficha: 040 - 04.122.0046.2005.0000
Manutenção dos Serviços de Finanças.....-780.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 17 de março de 2020

DR ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

DECRETO Nº 1950 , DE 24 DE MARÇO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020306 MANUT.ENS.SUPERIOR
Ficha: 145 - 12.364.0156.2019.0000
Manutenção do Setor de Transp. de Alunos.....5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020502 DIVISAO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Ficha: 221 - 26.785.0260.2031.0000
Manutenção do SERM.....15.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE
Ficha: 287 - 10.301.0120.2110.0000
Piso de Atenção Variável.....80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 288 - 10.301.0120.2110.0000
Piso de Atenção Variável.....25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 301 - 10.304.0124.2064.0000
Incentivo para Vigilância em Saúde.....5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020306 MANUT.ENS.SUPERIOR
Ficha: 149 - 12.364.0156.2019.0000
Manutenção do Setor de Transp. de Alunos.....-5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020502 DIVISAO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Ficha: 219 - 26.785.0260.2031.0000
Manutenção do SERM.....-15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE
Ficha: 286 - 10.301.0120.2071.0000
ACS - Agentes Comunitários de Saúde.....-105.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 300 - 10.304.0124.2064.0000
Incentivo para Vigilância em Saúde.....-2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 302 - 10.304.0124.2064.0000
Incentivo para Vigilância em Saúde.....-2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 303 - 10.304.0124.2064.0000
Incentivo para Vigilância em Saúde.....-1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 24 de março de 2020

DR ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

DECRETO Nº 1954 , DE 16 DE ABRIL DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$103.732,10 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE
Ficha: 333 - 10.301.0120.2110.0000
Piso de Atenção Variável.....103.732,10
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....103.732,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 16 de abril de 2020

DR ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

DECRETO Nº 1955 , DE 16 DE ABRIL DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 129.178,48 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE
Ficha: 334 - 10.301.0120.2086.0000
Programa Qualis Mais.....69.178,48
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 335 - 10.301.0120.2086.0000
Programa Qualis Mais.....60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....129.178,48

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 16 de abril de 2020

DR ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

DECRETO Nº 1956 , DE 16 DE ABRIL DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE
Ficha: 286 - 10.301.0120.2071.0000
ACS - Agentes Comunitários de Saúde.....15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 287 - 10.301.0120.2110.0000
Piso de Atenção Variável.....5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE
Ficha: 291 - 10.301.0120.2110.0000
Piso de Atenção Variável.....-20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 16 de abril de 2020

DR ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

DECRETO Nº 1962 , DE 28 DE ABRIL DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE
Ficha: 314 - 10.301.0120.2113.0001
Atenção a Saúde Pop. para Procedimentos MAC.....150.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 28 de abril de 2020

DR ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

DECRETO Nº 1963 , DE 28 DE ABRIL DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE
Ficha: 340 - 10.301.0120.2050.0003
PAB - Piso de Atenção Básica.....150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 341 - 10.301.0120.2050.0003
PAB - Piso de Atenção Básica.....100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 28 de abril de 2020

DR ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

FNDE

SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Arealva - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 1º Bimestre/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**3.276.500,00**	**3.186.500,00**	**192.098,62**	**6,03**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**1.656.000,00**	**1.566.000,00**	**35.427,80**	**2,26**
1.1.1- IPTU	1.350.000,00	1.350.000,00	6.125,65	0,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	306.000,00	216.000,00	29.302,15	13,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	**600.000,00**	**600.000,00**	**49.787,59**	**8,30**
1.2.1- ITBI	600.000,00	600.000,00	49.787,59	8,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**785.500,00**	**785.500,00**	**70.793,77**	**9,01**
1.3.1- ISS	750.000,00	750.000,00	65.018,17	8,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.500,00	35.500,00	5.775,60	16,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**235.000,00**	**235.000,00**	**36.089,46**	**15,36**
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**21.405.000,00**	**21.405.000,00**	**3.794.114,09**	**17,73**
2.1- Cota-Parte FPM	9.750.000,00	9.750.000,00	1.779.116,29	18,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.750.000,00	9.750.000,00	1.779.116,29	18,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.393.352,38	13,93
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	10.152,90	12,69
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	5.710,32	38,07
2.6- Cota-Parte IPVA	1.550.000,00	1.550.000,00	605.782,20	39,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.681.500,00**	**24.591.500,00**	**3.986.212,71**	**16,21**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a) x 100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	15.000,00	113,79	0,76
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	716.392,00	721.392,00	133.993,22	18,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	520.000,00	520.000,00	111.215,12	21,39
5.2- Transferências Diretas PDDE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	123.892,00	123.892,00	22.756,20	18,37
5.4- Transferências Diretas PNATE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	15.000,00	21,90	0,15
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.041.824,00	1.041.824,00	89.395,72	8,58
6.1- Transferências de Convênios	1.041.824,00	1.041.824,00	89.395,72	8,58
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**1.768.216,00**	**1.778.216,00**	**223.502,73**	**12,57**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a) x 100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.281.000,00	4.281.000,00	758.822,49	17,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.950.000,00	1.950.000,00	355.823,21	18,25
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.000.000,00	2.000.000,00	278.670,44	13,93
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	2.030,57	12,69
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	1.142,04	38,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	310.000,00	310.000,00	121.156,23	39,08
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.122.000,00	4.105.000,00	742.191,84	18,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.100.000,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	4.100.000,00	741.582,11	18,09
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	22.000,00	5.000,00	609,73	12,19
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**-181.000,00**	**-4.281.000,00**	**-758.822,49**	**17,73**

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/ d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/ d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.555.000,00	2.634.860,57	421.891,03	16,01	421.891,03	16,01	0,00
13.1- Com Educação Infantil	905.000,00	905.000,00	149.254,57	16,49	149.254,57	16,49	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.650.000,00	1.729.860,57	272.636,46	15,76	272.636,46	15,76	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.550.000,00	1.550.000,00	293.105,23	18,91	293.105,23	18,91	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.550.000,00	1.550.000,00	293.105,23	18,91	293.105,23	18,91	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**4.105.000,00**	**4.184.860,57**	**714.996,26**	**17,09**	**714.996,26**	**17,09**	**0,00**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) [1]	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1))/ (11) x 100)%	56,84
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	39,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	3,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	79.860,57
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/ d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/ d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.542.500,00	326.003,72	21,13	223.684,08	14,50	102.319,64
22.1 - Creche	0,00	327.500,00	142.202,72	43,42	55.066,97	16,81	87.135,75
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	327.500,00	142.202,72	43,42	55.066,97	16,81	87.135,75
22.2- Pré-escola	0,00	1.215.000,00	183.801,00	15,13	168.617,11	13,88	15.183,89
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	905.000,00	149.254,57	16,49	149.254,57	16,49	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	310.000,00	34.546,43	11,14	19.362,54	6,25	15.183,89
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.222.000,00	5.785.360,57	947.687,94	16,38	751.599,36	12,99	196.088,58
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.200.000,00	3.279.860,57	565.741,69	17,25	565.741,69	17,25	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.022.000,00	2.505.500,00	381.946,25	15,24	185.857,67	7,42	196.088,58
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	618.000,00	309.000,00	70.206,14	22,72	50.407,45	16,31	19.798,69
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**5.840.000,00**	**7.636.860,57**	**1.343.897,80**	**17,60**	**1.025.690,89**	**13,43**	**318.206,91**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-758.822,49
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)[6]	**-758.822,49**
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))[6]	**1.734.105,93**
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	**43,50**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	530.000,00	530.000,00	57.011,15	10,76	9.579,00	1,81	47.432,15
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.524.500,00	1.256.526,97	111.829,22	8,90	24.278,83	1,93	87.550,39
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	**2.054.500,00**	**1.786.526,97**	**168.840,37**	**9,45**	**33.857,83**	**1,90**	**134.982,54**
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	**7.894.500,00**	**9.423.387,54**	**1.512.738,17**	**16,05**	**1.059.548,72**	**11,24**	**453.189,45**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.298.309,52	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	678.735,55	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	619.573,97	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	655.408,30	68.350,41
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	741.582,11	111.215,12
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	327.957,17	2.920,00
47.1- Orçamento do Exercício	327.957,17	2.920,00
47.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	609,73	51,02
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.069.642,97	176.696,55
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1- Retenções	0,00	0,00
50.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
50.3- Valor a Recuperar	0,00	0,00
50.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.069.642,97	176.696,55

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do art. 212 da CF/1988.
[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© Ministério da Educação - Todos os direitos reservados